



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## EDITAL RETIFICADOR Nº 2 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital de Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Resolve:

Art. 1º – **Alterar** as alíneas dos subitens 7.9.1.2 e 7.9.1.3.1 da qualificação técnica.

### Onde se lê:

7.9.1.2 ....

A) (Excluído)

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m<sup>2</sup>;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m<sup>2</sup>.

7.9.1.3.1 ...

A) (Excluído)

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m<sup>2</sup>;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m<sup>2</sup>.

Leia-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

7.9.1.2 ....

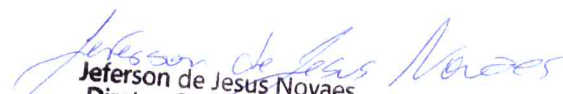
A) Execução de serviço de construção ou reforma em edificação de complexidade igual ou superior ao objeto licitado – quantidade de 1377,995 m<sup>2</sup>\* (\*)Equivalente a 50% da área construída do Prédio objeto da reforma.

7.9.1.3.1 ...

A) Execução de serviço de construção ou reforma em edificação de complexidade igual ou superior ao objeto licitado – quantidade de 1377,995 m<sup>2</sup>\* (\*)Equivalente a 50% da área construída do Prédio objeto da reforma.

Art. 2º – Os demais itens permanecem inalterados.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de Setembro de 2019

  
Jeferson de Jesus Novaes  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria RTR nº. 2.076  
16/08/2019